



LEI Nº 2.102 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Fundação MACATUR, no montante de até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando a manutenção dos Serviços de Recolhimento de Lixo, Varrição de Ruas e Manutenção de Praças, Parques e Jardins pelo período de 02 (dois) meses."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, no Orçamento da Fundação MACATUR, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO:	40 - FUNDAÇÕES
UNIDADE:	41 - FUNDAÇÃO MACATUR
FUNÇÃO:	18 - Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	452 - Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0054 - Otimização das Ações em Desenvolvimento
PROJETO/ATIVIDADE:	2.226 - Gestão de Centros Urbano e Rural
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451 - Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE:	1.205 - Pavimentação e Drenagem em Logradouros Públicos
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 2.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0056 - Maximização das Ações em Infraestrutura
PROJETO/ATIVIDADE:	1.159 - Implantação do Sistema de Esgot.Sanitário - Papucaia
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
RECURSO:	0004 - ROYALTIES
VALOR:	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
PUBLICADO EM 21, 08, 15
Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu RJ.
EDIÇÃO Nº 597